E D I T A L D E P R E G Ã O Nº 022/2017

 **REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Município de São Marcos

Edital de Pregão nº 022/2017

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Processo nº 270/2017

**Edital de Pregão para Registro de Preços para o fornecimento de materiais eletricos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 12 de abril de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Venâncio Aires, 720, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 548/2014, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no anexo II deste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3284, de 24 de setembro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.727/06, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 nos casos omissos.

 **A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.**

 **Observação: Para agilizar e facilitar os trabalhos no dia da licitação solicitamos aos proponentes que preencham a planilha constante no site onde encontra-se o Edital, entregando a mesma em versão eletrônica (na forma de pen drive ou cd) no dia da abertura das propostas. A planilha deverá ser preenchida apenas no item “valor unitário”.**

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para o fornecimento de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, descritos no anexo I deste edital.

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2017**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2017**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

 **a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

 **a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

 **a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

 **a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

 **a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

 **a.5)** registro comercial, se empresa individual.

 **b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

 **b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

 **b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

 **Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

 **Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

 **3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

 **4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

 **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

 **4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:

 **a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

 **b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

 **5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

 **a)** razão social da empresa;

 **b)** descrição completa do produto ofertado, conforme anexo I e/ou anexo II deste Edital;

 **c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

 **6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

 **6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

 **6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

 **6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

 **a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

 **b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

 **c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

 **d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

 **Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

 **6.14**. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

 **6.15**. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

 **6.15.1**. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

 **6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17**. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19**. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

 **6.20**. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

 **6.21**. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**7. DA HABILITAÇÃO:**

 **7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

 **7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02;

 **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

 **a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

 **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

 **c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

 **d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

 **7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

 **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

 **a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

 **b)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria nº 358/2014 do Ministério da Fazenda (Certidão Conjunta);

 **c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

 **d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

 **e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

 **7.1.4**  **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**

 **a**) Certidão negativa em matéria falimentar e concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídicae, no caso de empresa individual, deverá ser apresentada juntamente com esta a Certidão Negativa de Execução Patrimonial da pessoa física. As certidões deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física conforme o caso, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

 **7.1.5 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

 **a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

 **7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

  **7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

   **7.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

 **7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**8. DA ADJUDICAÇÃO:**

 **8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

 **8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

 **8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

 **9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

 **9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

 **9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

 **9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10. DOS PRAZOS:**

 **10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

 **10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

 **10.3** O prazo de entrega do objeto é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

 **10.3.1** É obrigação da empresa disponibilizar e-mail e telefone para envio das solicitações de entrega, e verificar diariamente a existência de pedidos por parte do Município, confirmando o seu recebimento. Decorridos dois dias sem a confirmação do recebimento da solicitação, a empresa será comunicada via telefone, iniciando-se a contagem do prazo para entrega no dia imediatamente posterior.

 **10.4** O termo inicial do ata/contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá ao vencimento da Ata de Registro de Preços definida neste edital.

**11. DO RECEBIMENTO:**

 **11.1.** Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços públicos e Urbanos, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00.

 **11.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

 **11.3.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

 **11.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**12. DO PAGAMENTO:**

 **12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo as despesas nas Secretarias de: Serviços Públicos e Urbanos e Educação, nas seguintes dotações orçamentárias: **43075, 43094, 60056, 60048, 60057.**

 **12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

 **12.3.** O pagamento dos valores indicados na proposta vencedora, sem qualquer correção, será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, caso a quantidade não ultrapasse o valor máximo de R$ 8.000,00, caso ultrapasse o valor de R$ 8.000,00 o pagamento será realizado no prazo de 30 x 60 dias, após o recebimento definitivo dos materiais.

**13. DAS PENALIDADES:**

 **13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

 **a)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;*

 **b)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e/ou multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

 **c)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

 **d)** executar o contrato com atraso injustificado,até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

 **e)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

 **f)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e/ou multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;*

 **g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 anos e/ou multa de 15 % sobre o valor atualizado do contrato.*

 **13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

 **13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

 **14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Marcos, Setor de Compras e Licitações, sito na Avenida Venâncio Aires, nº 720, ou pelo telefone (54) 3291-9900, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

 **14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Setor de Compras e Licitações.

 **14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

 **14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* eos números de fax e telefone.**

 **14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

 **14.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

 **14.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

 **14.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

 **14.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

 **14.10**. **O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços”.**

 **14.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Marcos para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

 São Marcos, 27 de março de 2017.

 Evandro Carlos Kuwer

Prefeito Municipal

 **ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

**Empresa:**

**Endereço:**

**CNPJ: Insc. Estadual:**

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

**Declaramos** que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QTDE** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** | **MARCA** |
| 0001 |  Adaptador para tomada tipo 2P+T: (conexão fêmea no novo padrão e conexão macho no padrão antigo), corrente nominal 20A, tensão nominal 127V/220V, parte externa plástica e partes condutoras em liga de cobre.  | UN | 50,00 |  |  |  |
| 0002 |  Base para Relé Foto-eletrônico. A base deve ter os fios da ligação com comprimento mínimo de 250 mm e regulagem na própria base (possibilidade de giro de 360º da mesma para adequação ao ponto de iluminação) com suporte metálico. Capacidade: 15A 127V~ / 10A 220V~|Itens: tomada, base da tomada, trava do suporte, parafuso e suporte.  | UN | 300,00 |  |  |  |
| 0003 | BATERIA ALCALINA 9 VOLTS  | UN | 3,00 |  |  |  |
| 0004 |  Braço curvo com sapata e luminária E40: Braço curvo com sapata e luminária com grade para lâmpada de 250 watts, rosca E 40; compatível com o braço.|Medidas do braço: |2metros de comprimento;|1, ¼' diâmetro;|Sapata com dois pontos para fixação;|Aço galvanizado a fogo  | UN | 100,00 |  |  |  |
| 0005 |  Braço curvo com sapata e luminária E27: Braço curvo com sapata e luminária com grade para lâmpada de 70 a 150 watts, rosca E 27; compatível com o braço.|Medidas do braço: |2metros de comprimento;|1, ¼' diâmetro.|Sapata com dois pontos para fixação;|Aço galvanizado a fogo  | UN | 100,00 |  |  |  |
| 0006 | BUCHA nylon 6 MM  | UN | 100,00 |  |  |  |
| 0007 |  Cabo de Alumínio DUPLEX 10mm²|1 fase encapada + 1 neutro nu |(2 VIAS DE 10MM ) BOBINA COM 500M  | UN | 1,00 |  |  |  |
| 0008 |  CABO DE REDE DE INTERNET CAT 5 E.|Especificações Técnicas:|- Padronização dos fios: 24AWG|- Pares entrelaçados: 4 pares|- Material da capa do cabo: PVC|- Tipo do condutor: Sólido|- Impedância: 100 Ohm|- UTP Sem blindagem|- Classe de retardância a chamas: CM|- Transmissão de banda estendida: 100 MHz|- Transmissão de par transado: 250 Mbps - ROLO com 305m  | RL | 4,00 |  |  |  |
| 0009 |  Cabo flexível em cobre, tipo PP, 2 x 2 x 50 mm. Cabo do tipo flexível e capa de PVC. Rolo com 100m  | RL | 5,00 |  |  |  |
| 0010 |  Cabo flexível anti-chama PP 2 x 1,5mm: Cabo do tipo flexível e capa de PVC. Rolo com 100m  | RL | 5,00 |  |  |  |
| 0011 |  CABO PLASTI CHUMBO 2x1,0mm: Condutores de energia de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe de encordoamento 4, isolação de |composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, classe térmica 70°C. Cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo ST1.  | M | 500,00 |  |  |  |
| 0012 |  CANALETA 20X10MM SISTEMA\*X\* COM ADESIVO (FITA DUPLA FACE) / NA COR BRANCA. CAIXA COM 25 PEÇAS  | CX | 3,00 |  |  |  |
| 0013 | Cebolinha para uso em lâmpada fluorescente.  | UN | 100,00 |  |  |  |
| 0014 |  Cinta completa, galvanizada, redonda, 160 mm, com 2 parafusos do tipo Frances 16x75mm.  | UN | 30,00 |  |  |  |
| 0015 |  Cinta completa, galvanizada, redonda, 180 mm, com 2 parafusos do tipo Frances 16x75mm.  | UN | 30,00 |  |  |  |
| 0016 |  Cinta completa, galvanizada, redonda, 190 mm, com 2 parafusos do tipo Frances 16x75mm.  | UN | 30,00 |  |  |  |
| 0017 |  Cinta completa, galvanizada, redonda, 250 mm, com 2 parafusos do tipo Frances 16x75mm.  | UN | 30,00 |  |  |  |
| 0018 |  Cinta completa, galvanizada, redonda, 260 mm, com 2 parafusos do tipo Frances 16x75mm.  | UN | 30,00 |  |  |  |
| 0019 |  Cinta completa, galvanizada, redonda, 270 mm, com 2 parafusos do tipo Frances 16x75mm.  | UN | 30,00 |  |  |  |
| 0020 |  Cinta enforca gato cor preta comp 20 cm, largura 3,4mm pacote com 100 unidades cada.  | PCT | 5,00 |  |  |  |
| 0021 |  Cinta enforca gato cor preta comp 25 cm, largura 3,4mm pacote com 100 unidades cada.  | PCT | 7,00 |  |  |  |
| 0022 |  Cinta enforca gato cor preta comp 30 cm, largura 3,4mm pacote com 100 unidades cada.  | PCT | 5,00 |  |  |  |
| 0023 | Conector paralelo de alumínio de 1 parafuso  | UN | 100,00 |  |  |  |
| 0024 | Conector perfurante principal (16-95) derivação (4-35)  | UN | 100,00 |  |  |  |
| 0025 |  CONJUNTO DE TOMADA MACHO E FEMEA PARA TELEFONE. COM ENTRADA PARA TERMINAL RJ11  | UN | 30,00 |  |  |  |
| 0026 | Disjuntor termomagnético unipolar com borne tipo estribo 32A  | UN | 10,00 |  |  |  |
| 0027 |  Fio flexível de 1,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR AZUL. Rolo com 100m  | RL | 1,00 |  |  |  |
| 0028 |  Fio flexível de 1,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR VERDE. Rolo com 100m  | RL | 1,00 |  |  |  |
| 0029 |  Fio flexível de 1,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor Vermelho. Rolo com 100m  | RL | 3,00 |  |  |  |
| 0030 |  Fio flexível de 2,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR AZUL. Rolo com 100m  | RL | 4,00 |  |  |  |
| 0031 |  Fio flexível de 2,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR VERDE. Rolo com 100m  | RL | 2,00 |  |  |  |
| 0032 |  Fio flexível de 2,50 mm, classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor Vermelho. Rolo com 100m  | RL | 4,00 |  |  |  |
| 0033 |  FIO FLEXÍVEL 6 MM - classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. QUALQUER COR MENOS AZUL E VERDE. Rolo com 100 metros.  | RL | 1,00 |  |  |  |
| 0034 |  Fio flexível 6mm classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor azul. Rolo com 100 metros.  | RL | 1,00 |  |  |  |
| 0035 |  Fio flexível 6mm classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor verde. Rolo com 100 metros.  | RL | 1,00 |  |  |  |
| 0036 |  Fio paralelo 2x1,5mm - Na cor Branca - Rolo com 100 metros.  | RL | 1,00 |  |  |  |
| 0037 |  Fio paralelo 2x2,5mm - Na cor Branca - Rolo com 100 metros.  | RL | 1,00 |  |  |  |
| 0038 |  Fio solido de 1,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. QUALQUER COR. Rolo com 100m  | RL | 1,00 |  |  |  |
| 0039 |  Fita isolante: cor preta, tamanho:19x20, em PVC; Isolação de fios e cabos elétricos até 750V.  | UN | 150,00 |  |  |  |
| 0040 | FLECHA FEMEA: Plug fêmea 3 polos 2p+T cor cinza 20A 250V  | UN | 30,00 |  |  |  |
| 0041 | FLECHA FEMEA: Plug fêmea bipolar 2 polos cor cinza 20A 250  | UN | 50,00 |  |  |  |
| 0042 | FLECHA MACHO: Plug macho 3 polos 2p+T cor cinza 20A 250V  | UN | 30,00 |  |  |  |
| 0043 | FLECHA MACHO: Plug macho bipolar 2 pinos cor cinza 20A 250V  | UN | 50,00 |  |  |  |
| 0044 |  Interruptor com 2 teclas simples. Embutir com tampa compatível|10A 250V~ |Cor branca ou cinza  | UN | 30,00 |  |  |  |
| 0045 |  Interruptor com 3 teclas simples. Embutir com tampa compatível|10A 250V~ |Cor branca ou cinza  | UN | 30,00 |  |  |  |
| 0046 | Interruptor com duas tecla, cor branca. De SOBRE POR.  | UN | 20,00 |  |  |  |
| 0047 |  Interruptor com tecla simples. Embutir com tampa compatível|10A 250V~ |cor Branca ou cinza  | UN | 40,00 |  |  |  |
| 0048 |  Interruptor com uma tecla, com tomada com 2P+T com tampa compatível, cor branca. De embutir.  | UN | 40,00 |  |  |  |
| 0049 | Interruptor com uma tecla, cor branca. De SOBRE POR.  | UN | 20,00 |  |  |  |
| 0050 |  Interruptor de 2 teclas, com caixa sistema X e tampa compatível, cor branca. 10A 250V~  | UN | 20,00 |  |  |  |
| 0051 | Isolador olhal pimentão em porcelana 5/16"  | UN | 40,00 |  |  |  |
| 0052 |  Lâmpada 150 watts vapor metálico modelo HQI na cor azul. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000.  | UN | 5,00 |  |  |  |
| 0053 |  Lâmpada 150 watts vapor metálico modelo HQI na cor rosa. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000.  | UN | 5,00 |  |  |  |
| 0054 |  Lâmpada 150 watts vapor metálico modelo HQI na cor verde. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000.  | UN | 20,00 |  |  |  |
| 0055 |  Lâmpada de 250 watts tubular vapor de sódio, rosca e-40 com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000.  | UN | 100,00 |  |  |  |
| 0056 |  LÂMPADA DE LED PARA FOCO. ROSCA E 27: 9w, 110v-220v. cor branca.  | UN | 30,00 |  |  |  |
| 0057 |  Lâmpada Eletrônica Espiral 15W: |Base: E-27 |Autonomia: 6000 h|Cor branca|Equivalência com incandescente: 75 W|As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000.  | UN | 200,00 |  |  |  |
| 0058 |  LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 25 W, base E27|Equivalência com incandescente: 100 W|Autonomia: 8000 h|Cor: Branca|As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000.  | UN | 150,00 |  |  |  |
| 0059 |  LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 45 W: |Base: E-27 |Temperatura de cor: 6500 Kelvin |( cor branca )|Vida média: 3000 Horas|Fluxo luminoso mínimo: 2790 LM |As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000.  | UN | 250,00 |  |  |  |
| 0060 |  Lâmpada fluorescente tubular LED 18W faixa de tensão de 85 a 265V fluxo luminoso entre 1700 a 1900LM vida mediana 30.000 Horas angulo do facho 300G bulbo em vidro.  | UN | 1.000,00 |  |  |  |
| 0061 |  Lâmpadas 125 watts vapor de mercúrio ovóide, com vida mediana não inferior a 20.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000. Rosca E-27.  | UN | 200,00 |  |  |  |
| 0062 |  Lâmpadas 150 watts vapor de sódio tubular, rosca E-40 com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000.  | UN | 1.000,00 |  |  |  |
| 0063 |  Lâmpadas 70 watts vapor de sódio ovóide, com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000. Rosca E-27.  | UN | 1.500,00 |  |  |  |
| 0064 |  Luminárias com grade para lâmpada de 70 a 150 watts, rosca E 40, com abertura para encaixe do braço 1" ¼. Sem o braço.  | UN | 10,00 |  |  |  |
| 0065 |  Luminárias com grade para lâmpada de 70 a 150 watts, rosca e27, com abertura para encaixe do braço 1" ¼. Sem o braço.  | UN | 10,00 |  |  |  |
| 0066 |  Luva de vaqueta pura modelo americana: Luvas de couro, par, fabricadas em couro de vaqueta (macio) com punho reforçado e elástico no dorso, de 7cm, acabamento em overloque. Tamanho grande.  | PAR | 70,00 |  |  |  |
| 0067 |  Parafuso COMPATÍVEL PARA BUCHA 6 MM.|Diâmetro: 4,0mm|Comprimento: 12mm|Cabeça: Chata - Philips|Caixa com: 500 Peças|Acabamento: Bicromatizado  | CX | 1,00 |  |  |  |
| 0068 | Parafuso de máquina com porca e arruela 16x200mm  | UN | 10,00 |  |  |  |
| 0069 | Parafuso de máquina com porca e arruela 16x250mm  | UN | 30,00 |  |  |  |
| 0070 | Parafuso de máquina com porca e arruela 16x300mm  | UN | 10,00 |  |  |  |
| 0071 | PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, COMPATÍVEL PARA BUCHA 6 MM.  | UN | 100,00 |  |  |  |
| 0072 | Pilha Aaa Alcalina 1,5v Tubo C/ 30 und  | CX | 3,00 |  |  |  |
| 0073 | PILHA PEQUENA AA  | UN | 50,00 |  |  |  |
| 0074 |  Reator de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpada 150 Watts vapor de sódio. ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão ou gravada a laser na própria carcaça, de forma legível e indelével, na qual devem constar no mínimo os seguintes dizeres:|a) nome ou marca do fabricante;|b) tipo de reator (interno);|c) tipo de lâmpada a que se destina (150watts);|d) potência nominal de alimentação (em Watts);|e) tensão nominal de alimentação (220V);|f) fator de potência ( min o,94);|g) corrente nominal de alimentação (em Amperes);|h) Freqüência nominal (60Hz);|i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio);|j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw);|l) número e data de fabricação (mês e ano)|m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA".|n) selo PROCEL.  | UN | 300,00 |  |  |  |
| 0075 |  Reator de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpada 250 watts vapor de sódio. O reator deve ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão, gravada de forma legível e indelével, ou escrito a laser na própria carcaça do reator, na qual devem constar, no mínimo os seguintes dizeres:|a) nome ou marca do fabricante;|b) tipo de reator (externo);|c) tipo de lâmpada a que se destina (250watts);|d) potência nominal de alimentação (em Watts);|e) tensão nominal de alimentação (220V);|f) fator de potência ( min o,94);|g) corrente nominal de alimentação (em Amperes);|h) Freqüência nominal (60Hz);|i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio);|j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw);|l) número e data de fabricação (mês e ano)|m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA".|n) selo PROCEL.  | UN | 100,00 |  |  |  |
| 0076 |  Reator de alto fator de potência de uso INTERNO para lâmpada 150 Watts vapor de sódio. Junto ao reator devem vir ignitor e capacitor e ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão ou gravada a laser na própria carcaça, de forma legível e indelével, na qual devem constar no mínimo os seguintes dizeres:|a) nome ou marca do fabricante;|b) tipo de reator (interno);|c) tipo de lâmpada a que se destina (150watts);|d) potência nominal de alimentação (em Watts);|e) tensão nominal de alimentação (220V);|f) fator de potência ( min o,94);|g) corrente nominal de alimentação (em Amperes);|h) Freqüência nominal (60Hz);|i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio);|j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw);|l) número e data de fabricação (mês e ano)|m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA".|n) selo PROCEL.  | UN | 100,00 |  |  |  |
| 0077 |  Reator de alto fator de potência de uso INTERNO para lâmpada 250 watts vapor de sódio. Junto ao reator devem vir ignitor e capacitor. O reator deve ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão, gravada de forma legível e indelével, ou escrito a laser na própria carcaça do reator, na qual devem constar, no mínimo os seguintes dizeres:|a) nome ou marca do fabricante;|b) tipo de reator (externo);|c) tipo de lâmpada a que se destina (250watts);|d) potência nominal de alimentação (em Watts);|e) tensão nominal de alimentação (220V);|f) fator de potência ( min o,94);|g) corrente nominal de alimentação (em Amperes);|h) Freqüência nominal (60Hz);|i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio);|j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw);|l) número e data de fabricação (mês e ano)|m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA".|n) selo PROCEL.  | UN | 50,00 |  |  |  |
| 0078 |  Reatores de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpadas de 70 watts vapor de sódio. O reator deve ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão, gravada de forma legível e indelével, ou escrito a laser na própria carcaça do reator, na qual devem constar, no mínimo os seguintes dizeres:|a) nome ou marca do fabricante;|b) tipo de reator (externo);|c) tipo de lâmpada a que se destina (70watts);|d) potência nominal de alimentação (em Watts);|e) tensão nominal de alimentação (220V);|f) fator de potência ( min o,92);|g) corrente nominal de alimentação (em Amperes);|h) Freqüência nominal (60Hz);|i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio);|j)elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw);|l) número e data de fabricação (mês e ano)|m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA".|n) selo PROCEL  | UN | 300,00 |  |  |  |
| 0079 |  Refletores para lâmpada 400 watts com suporte E40. O refletor deve ter as seguintes características: |- Corpo em chapa de alumínio brilhante;|-Laterais em chapa de aço galvanizado|-Lente plana de cristal temperado|-À prova de choque térmico|-Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado|-Acabamento em pintura eletrostática na cor cinza.  | UN | 5,00 |  |  |  |
| 0080 |  Rele Fotoeletrônico. Os Relés devem conter as seguintes características.|\* Principio de funcionamento: Eletromagnético com acendimento instantâneo.|\* Tensão de Alimentação: 105V a 305V|\* Potência: 1000W ou 1800VA|Os reles devem ser entregues em sua embalagem original cada uma com sua própria embalagem original contendo o esquema de ligação.  | UN | 1.000,00 |  |  |  |
| 0081 |  Refletor compatível com lâmpada HQI 150W.|Corpo em alumínio injetado|Vidro temperado|Assimétrico|Com alojamento interno para reator|Não acompanha reator nem lâmpada|Cor: Preta  | UN | 5,00 |  |  |  |
| 0082 | RESISTÊNCIA compatível P/ DUCHA lorenzzetti 5.500W.  | UN | 80,00 |  |  |  |
| 0083 |  RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA 220 VOLTS COMPATÍVEL COM A TORNEIRA SUPER ZAGONEL 6.000 WATS  | UN | 40,00 |  |  |  |
| 0084 |  Suporte greton. em plástico branco compatível para lâmpada fluorescente T-10. Com encaixe para cebolinha.  | UN | 50,00 |  |  |  |
| 0085 | Suporte pendente em louça para lâmpada, suporte E27  | UN | 30,00 |  |  |  |
| 0086 | TERMINAL RJ 45 PARA USO EM CABO DE REDE CAT 5 E.  | UN | 900,00 |  |  |  |
| 0087 |  TOMADA DE EMBUTIR 2P+ T, 20 A. COMPLETA COM TAMPA E PARAFUSO.  | UN | 80,00 |  |  |  |
| 0088 | TOMADA DE SOBREPOR 2P+ T, 20 A.  | UN | 70,00 |  |  |  |
| 0089 |  Tomada fêmea para telefone padrão Telebrás e conector RJ 11, com tampa  | UN | 20,00 |  |  |  |
| 0090 |  TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TAMPA E CAIXA 20 A, PADRÃO 2P + T.  | UN | 120,00 |  |  |  |
| 0091 |  Torneira elétrica bica alta modelo pescoço de ganso: 6.000 WATS 220 VOLTS, REGISTRO COM ABERTURA 1 /4 DE VOLTA. 3 Temperaturas.  | UN | 50,00 |  |  |  |
| 0092 |  TORNEIRA ELÉTRICA saída por baixo: 6.000 WATS 220 VOLTS, REGISTRO COM ABERTURA 1 /4 DE VOLTA.  | UN | 25,00 |  |  |  |
| 0093 | DISJUNTOR MODELO NEMA MONOPOLAR 40A 220V  | UN | 20,00 |  |  |  |
| 0094 | Lâmpada de luz mista rosca E 27 220V, 160w  | UN | 50,00 |  |  |  |
| 0095 | CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL(35-120)DERIVAÇÃO  | UN | 50,00 |  |  |  |
| 0096 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR BORNE TIPO ESTRIBO 40A  | UN | 10,00 |  |  |  |
| 0097 |  INTERRUPTOR COM TECLA SIMPLES PARALELO: DE EMBUTIR COM TAMPA COMPATIVEL/10A 250V/COR BRANCA OU CINZA  | UN | 20,00 |  |  |  |
| 0098 | INTERRUPTOR PARALELO COM UMA TECLA E TOMADA 2P+T COM TAMPA  | UN | 20,00 |  |  |  |
| 0099 | REGUA DE 20A, MODULADOS COM TRES TOMADAS/SEM CHAVE  | UN | 15,00 |  |  |  |
| 0100 |  LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR EQUIVALENTE A 20W, BRANCA FRIA CAIXA COM 25 PEÇAS  | CX | 10,00 |  |  |  |
| 0101 | IGNITOR COMPATIVEL COM REATOR 150 E 250 INTERNO  | UN | 50,00 |  |  |  |
| 0102 |  REATOR EXTERNO 400W VAPOR DE SODIO METALICO: Reator de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpada 400 Watts vapor de sódio metalico. ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão ou gravada a laser na própria carcaça, de forma legível e indelével, na qual devem constar no mínimo os seguintes dizeres:|a) nome ou marca do fabricante;|b) tipo de reator (interno);|c) tipo de lâmpada a que se destina (400watts);|d) potência nominal de alimentação (em Watts);|e) tensão nominal de alimentação (220V);|f) fator de potência ( min o,94);|g) corrente nominal de alimentação (em Amperes);|h) Freqüência nominal (60Hz);|i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio);|j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw);|l) número e data de fabricação (mês e ano)|m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA".|n) selo PROCEL.  | UN | 30,00 |  |  |  |
| 0103 |  lâmpada de 400w vapor sodio metalico: ovóide, com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000. Rosca E-27.  | UN | 30,00 |  |  |  |
| 0104 |  Capacete de proteção-com aba frontal, jugular e catraca classe A/B: Para eletricista (não pode conter componentes metálicos) |Injetado em plástico, com fendas laterais (slot para acoplagem de acessórios);|Possui dois tipos de suspensão, uma composta de carneira com catraca injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clips" de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira; Possui jugular confeccionada em tecido;|Cor: branco. Classe 1.|NORMAS E CERTIFICADOS: Testado e aprovado pelas normas ABNT NBR 8221/1983.  | UN | 5,00 |  |  |  |
| 0105 |  Óculos de proteção lente escura: lente cor cinza, lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco; armação com encaixe para lente; haste reguláveis; orifícios para cordão; filtra 99,9% ultravioleta. Com armação em nylon resistente e flexível.  | UN | 20,00 |  |  |  |
| 0106 |  Balde de lona com divisórias, para eletricistas - transporte de ferramentas|(Expressamente proibidos componentes metálicos)|Cor: Verde; Confeccionado em lona impermeável com fundo reforçado em couro sintético. Borda com anel rígido e alça de corda de nylon trançada. Dobrável. Medidas: 35cm(altura)x 30cm(diâmetro).|Com divisórias internas ao redor do balde, para proporcionar melhor condicionamento para as ferramentas.  | UN | 4,00 |  |  |  |

Anexar junto à propostacópia do documento onde comprova que as lâmpadas e reatores possuem selo PROCEL – Este documento pode ser obtido no site:

...............................................................................

 Representante legal da empresa.

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** REFERENTE AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS E ..................** **...**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.818.299/0001-37, estabelecida na Avenida Venâncio Aires, 720, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** ea empresa ......**,** inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ......, neste ato representada pelo Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ......, carteira de identidade nº ......, , doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Processo licitatório nº 270/2017, Pregão Presencial n.º 022/2017, Registro de Preço nº 003/2017,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, FINALIDADE E DO PREÇO REGISTRADO**

A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preços** para a aquisição eventual do objeto descrito no anexo I e nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão nº 021/2017 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

A finalidade desta ATA, além da descrição do objeto e do registro de preço, é servir como instrumento legal regulador da execução do objeto, substituindo a formalização de contratos a cada solicitação.

As quantidades máximas possíveis para aquisição e os respectivos preços estão descritos na tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Itens** | **Descrição** | **Quantidades máximas** **possíveis de aquisição** | **Valor** **Unitário** |
| **01** |  | ..... | ...... |

**OBSERVAÇÕES:**

I - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva solicitação e/ou “Nota de Empenho”.

II - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar a aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

III - Os quantitativos indicados na tabela acima são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

IV - Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de acordo com esta ATA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

 I – A Compromitente Fornecedora deverá entregar os materiais na Secretaria de Obras.

II – As solicitações dos materiais, acompanhadas pelas Notas de Empenho serão encaminhadas pelas secretarias requisitantes, via e-mail ou outro meio de comunicação, sempre que houver necessidade a critério do Município.

III – É obrigação da empresa disponibilizar e-mail e telefone para envio das solicitações dos materiais e verificar diariamente a existência de pedidos por parte do Município, confirmando o seu recebimento. Decorridos dois dias sem a confirmação do recebimento da solicitação, a empresa será comunicada via telefone, iniciando-se a contagem do prazo

IV – **A EMPRESA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA CADA EMPENHO SOLICITADO.**

 V – É obrigatória a utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) conforme Protocolo ICMS nº 085, de 09 de julho de 2010, devendo ser em nome da empresa proponente que participou da Licitação, não podendo ser de empresa que não tenha participado da mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

O recebimento dos objetos desta licitação, será feito por servidor designado.

 O pagamento dos valores indicados na proposta vencedora, sem qualquer correção, será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, caso a quantidade não ultrapasse o valor máximo de R$ 8.000,00, caso ultrapasse o valor de R$ 8.000,00 o pagamento será realizado no prazo de 30 x 60 dias, após o recebimento definitivo dos materiais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata é de 12 meses, a contar da data de assinatura.

Parágrafo único. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para aquisição do objeto desta Ata os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA**

Caberá a Compromitente Fornecedora:

I - proceder a entrega dos tubos, floreiras e cordões de meio-fio, nos prazos e local fixado nesta Ata de Registro de Preços;

II - arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os medicamentos, objeto deste contrato;

a) entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato;

III - indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

IV - arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

V - cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

VI - manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX - responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos materiais, bem como a observação às normas técnicas;

X - informar à Secretaria Municipal de Obras, durante a vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail), fac-símile ou outros.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

Compete à ADMINISTRAÇÃO:

**I -** Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto deste contrato.

**II -** Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido neste contrato.

**III -** Aplicar penalidades por não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

A compromitente ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às penalidades previstas no Edital Licitatório, garantida o direito de ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

I - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

II – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

III - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

b)- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2. frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

3. convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

IV - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

**I -** O fornecedor não formalizar a ata decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

**II -** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

**III -** Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

**IV -** Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

**V -** Por razão de interesse público, devidamente motivado.

**VI** - Quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficarem evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória do contrato.

**VII** – No caso de recusa ou atraso injustificado na execução dos serviços, ou não atendimento às impugnações por prazo superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados da data da chamada efetuada pelo Município.

**§ 1º.** No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a **COMPROMITENTE FORNECEDORA** o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º.** O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI REGRADORA**

A presente contratação reger-se-á pelas Leis Federais nº 10.52002 e nº 8.666/93 e suas alterações, o **Edital de Pregão nº 022/2017** e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório nº 270/2017, modalidade Pregão Nº 022/2017 e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Marcos - RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

São Marcos - RS, .......... de ........................ de 2017.

**Evandro Carlos Kuwer**

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**

**COMPROMITENTE FORNECEDORA**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

 São Marcos,.......de............................de 2017.

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 Assinatura do representante legal da empresa

 Carimbo da empresa

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa................................................. estabelecida ............................................... inscrita no CNPJ nº.............................................., através do seu Representante legal Sr.......................................................................... inscrito no CPF nº...................................................

RG nº.............................................. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa e/ou

Contador da Empresa

**ANEXO VI**

**MEMORIAL DESCRITIVO DAS LÂMPADAS**

**LÂMPADAS NOVAS:**

**1 –** As lâmpadas deverão atender as especificações constantes no Anexo I deste edital.

**2 –** Deverá vir especificado na proposta: Marca e/ou Fabricante; Referencia técnica (Referência técnica entende-se como o código, nome, número ou sigla que identifica o material no catálogo técnico do fabricante). **Se não constar implicará na desclassificação do lote e/ou da proposta.**

**I –** Ser anexado à proposta catálogo ou prospecto técnico, com a referência técnica informada na proposta devidamente destacada que deverá ser editado pelo fabricante do material, podendo ser original ou cópia obtida via internet no site do fabricante. Se o prospecto apresentado for o emitido via internet, informar o site obtido. Os catálogos ou prospectos técnico deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para o português. No caso de não constar todos os dados no catálogo, a licitante deverá complementar em sua proposta claramente o(s) iten(s) que não constam no catálogo. **Se não anexar implicará na desclassificação do lote e/ou da proposta.**

**II –** Anexar à propostacópia do documento onde comprova que o produto possui selo PROCEL – Este documento pode ser obtido no site:

<http://www.procelinfo.com.br/main.asp?View=%7BB70B5A3C-19EF-499D-B7BC-D6FF3BABE5FA%7D>

**Se não anexar, implicará na desclassificação do lote e/ou da proposta.**

**3 –** As lâmpadas a serem entregues deverão apresentar as seguintes informações mínimas gravadas no bulbo, de forma legível e indelével:

1. Nome e/ou marca comercial do fabricante;
2. Data (mês e ano) de fabricação;
3. Potência nominal, em W.

Obs: Não serão aceitos os dados acima solicitados em etiqueta adesiva colada.

**4 –** Nas embalagens individuais das lâmpadas, devem apresentar externamente, gravadas de forma legível e indelével, as seguintes informações mínimas:

1. Nome e ou marca do fabricante;
2. Modelo ou código do fabricante;
3. Potência nominal, em W;
4. Origem do produto (completa);
5. Tipo de base;
6. Instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados.

Obs: Não serão aceitos os dados acima solicitados em etiqueta adesiva colada.

**5 –** As lâmpadas cotadas deverão atender às Normas NBR 5.461, NBR 5.101, NBR ABNT – IEC 662 e Lighting Handbook da IES.

**6 - DA GARANTIA:** O período de garantia deverá serde, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal.

**Importante:** A Prefeitura reserva-se o direito, após o recebimento da mercadoria, se entender necessário, enviar a mesma para análise no Laboratório LABELO da PUC/RS, para conferir se está em conformidade com o estabelecidos no edital.

**ANEXO VII**

**MEMORIAL DESCRITIVO DOS REATORES**

**REATORES NOVOS:**

**1 –** Os reatores deverão atender as especificações constantes no Anexo I deste edital.

**2 -** Deverá vir especificado na proposta: Marca e/ou Fabricante, Referencia técnica (Referência técnica entende-se como o código, nome, número ou sigla que identifica o material no catálogo técnico do fabricante). **Se não constar implicará na desclassificação do lote e/ou da proposta.**

**I –** Ser anexado à proposta catálogo ou prospecto técnico, com a referência técnica informada na proposta devidamente destacada que deverá ser editado pelo fabricante do material, podendo ser original ou cópia obtida via internet no site do fabricante. Se o prospecto apresentado for o emitido via internet, informar o site obtido. Os catálogos ou prospectos técnicos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para o português. No caso de não constar todos os dados no catálogo, a licitante deverá complementar em sua proposta claramente o(s) iten(s) que não constam no catálogo. **Se não anexar implicará na desclassificação do lote e/ou da proposta.**

**II –** Anexar junto à propostacópia do documento onde comprova que o produto possui selo PROCEL – Este documento pode ser obtido no site:

<http://www.procelinfo.com.br/main.asp?View=%7BB70B5A3C-19EF-499D-B7BC-D6FF3BABE5FA%7D>

**Se não anexar, implicará na desclassificação do lote e/ou da proposta.**

**3 –** Os reatores a serem entregues deverão conter, obrigatoriamente:

I - cada reator deverá ter placa de identificação fixada à peça ou nela impressa, contendo, de forma indelével, o nome do fabricante, a referência técnica e a data de fabricação.

Obs: Não serão aceitos os dados acima solicitados em etiqueta adesiva colada nos reatores.

II - Cada reator deve apresentar as seguintes informações mínimas em serigrafia indelével ou uma placa em aço inoxidável, alumínio anodizado ou latão niquelado, fixada no reator, ou etiqueta em alumínio colada o seguinte:

1. Nome e/ou marca comercial do fabricante;
2. Tipo do reator
3. Tipo da lâmpada a que se destina
4. Potência da lâmpada em watts
5. Tensão nominal de alimentação
6. Frequência nominal
7. Corrente nominal de alimentação, em amperes
8. Fator de potência
9. Data (mês e ano) de fabricação

Obs: Não serão aceitos os dados acima solicitados em etiqueta adesiva colada no reator.

III **-** Nas embalagens devem constar de formalegível e indelével, as seguintes informações mínimas:

1. Tipo do reator;
2. Número de reatores, constantes da embalagem;
3. Nome do fabricante.

Obs: Não serão aceitos os dados acima solicitados em etiqueta adesiva colada no reator.

**4 –** Os reatores cotados deverão atender as normas NBR 5.461, NBR 5.101 e NBR 13.593.

**DA GARANTIA:** O período de garantia deverá serde, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal.

**Importante:** A Prefeitura reserva-se o direito, após o recebimento da mercadoria, se entender necessário, enviar mesma para análise no Laboratório LABELO da PUC/RS, para conferir se está em conformidade com o estabelecido no edital.

**ANEXO VIII**

**MEMORIAL DESCRITIVO DE RELÉS NOVOS FOTOELÉTRICOS**

**1 – Os relés deverão atender as especificações constantes no Anexo I deste edital:**

**2 – Deverá vir especificado na proposta:**

**I –** Marca e/ou Fabricante.

**II –** Referencia técnica. (Referência técnica entende-se como o código, nome, número ou sigla que identifica o material no catálogo técnico do fabricante).

**III** – Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro meses).

**IV –** Anexar à proposta **Catálogo ou prospecto técnico**, com a referência técnica informada na proposta devidamente destacada que deverá ser editado pelo fabricante do material, podendo ser original ou cópia obtida via internet no site do fabricante.

**a –** Se o prospecto apresentado for o emitido via internet, informar o site obtido.

**b –** Os catálogos ou prospectos técnicos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para o português.

**V – Se não constar na proposta** qualquer dos itens acima, implica na desclassificação do lote e/ou da proposta.

**3 – Os relés** a serem entregues deverão conter obrigatoriamente gravados de forma legível e indelével no mínimo as seguintes informações:

a) na parte superior da tampa: nome e/ou marca do fabricante; modelo ou código de catálogo do fabricante; tensão nominal; potência ativa e potência aparente da carga; uma seta indicativa para orientação do sensor fotoelétrico; as palavras “instalar” e “remover” com suas respectivas setas direcionais.

b) na face externa inferior do suporte de montagem: mês e ano de fabricação; calendário para controle de instalação e retirada;

**4 – Cada relé deverá vir embalado individualmente em caixas** onde conste impresso toda identificação do fabricante, tais como: Nome do fabricante, endereço, CNPJ, telefone, características do produto, código de barra, instruções de uso e período de garantia.

**Obs1: Não serão aceitos os dados acima solicitados, em etiqueta adesiva**.

Obs2. A empresa licitante deverá identificar em cada caixinha dos relés o seu nome, CNPJ, nº de telefone e nº da licitação correspondente a entrega dos produtos.

**5 – Os relés deverão atender as normas técnicas da ABNT** – NBR 5.123 de 1998 e outras pertinentes.

**DA GARANTIA:** O período de garantia deverá serde, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal.

**Importante:** A Prefeitura reserva-se o direito, após o recebimento da mercadoria, se entender necessário, enviar a mesma para análise no Laboratório LABELO da PUC/RS, para conferir se está em conformidade com o estabelecido no edital.

**ANEXO IX**

**MEMORIAL DESCRITIVO DE BASE NOVA PARA RELÉS FOTOELÉTRICOS**

**BASES NOVA PARA RELÉS FOTOELÉTRICOS:**

**1 – Deverá atender as especificações constantes no Anexo I deste edital**

**2 - Deverá vir especificado na proposta:**

**I –** Marca e/ou Fabricante.

**II –** Referencia técnica. (Referência técnica entende-se como o código, nome, número ou sigla que identifica o material no catálogo técnico do fabricante).

**III** – Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro meses).

**IV –** Anexar junto a proposta Catálogo ou prospecto técnico, com a referência técnica informada na proposta devidamente destacada que deverá ser editado pelo fabricante do material, podendo ser original ou cópia obtida via internet no site do fabricante.

**a –** Se o prospecto apresentado for o emitido via internet, informar o site obtido.

**b –** Os catálogos ou prospectos técnicos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para o português.

**V – Se não constar na proposta** qualquer dos itens acima, implica na desclassificação do lote e/ou da proposta.

**Deverá atender às normas técnicas da ABNT** – NBR 5.123 de 1998 e outras pertinentes;

**DA GARANTIA:** O período de garantia deverá serde, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** meses, contados da data da emissão da Nota Fiscal.

**Importante:** A Prefeitura reserva-se o direito, após o recebimento da mercadoria, se entender necessário, enviar a mesma para análise no Laboratório LABELO da PUC/RS, para conferir se está em conformidade com o estabelecido no edital.

 **ANEXO X**

 **PREÇO ORÇADO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QTDE** | **UNITÁRIO ESTIMADO** |
| 0001 |  Adaptador para tomada tipo 2P+T: (conexão fêmea no novo padrão e conexão macho no padrão antigo), corrente nominal 20A, tensão nominal 127V/220V, parte externa plástica e partes condutoras em liga de cobre.  | UN | 50,00 | 3,82 |
| 0002 |  Base para Relé Foto-eletrônico. A base deve ter os fios da ligação com comprimento mínimo de 250 mm e regulagem na própria base (possibilidade de giro de 360º da mesma para adequação ao ponto de iluminação) com suporte metálico. Capacidade: 15A 127V~ / 10A 220V~|Itens: tomada, base da tomada, trava do suporte, parafuso e suporte.  | UN | 300,00 | 9,18 |
| 0003 | BATERIA ALCALINA 9 VOLTS  | UN | 3,00 | 4,25 |
| 0004 |  Braço curvo com sapata e luminária E40: Braço curvo com sapata e luminária com grade para lâmpada de 250 watts, rosca E 40; compatível com o braço.|Medidas do braço: |2metros de comprimento;|1, ¼' diâmetro;|Sapata com dois pontos para fixação;|Aço galvanizado a fogo  | UN | 100,00 | 60.057,00 |
| 0005 |  Braço curvo com sapata e luminária E27: Braço curvo com sapata e luminária com grade para lâmpada de 70 a 150 watts, rosca E 27; compatível com o braço.|Medidas do braço: |2metros de comprimento;|1, ¼' diâmetro.|Sapata com dois pontos para fixação;|Aço galvanizado a fogo  | UN | 100,00 |  |
| 0006 | BUCHA nylon 6 MM  | UN | 100,00 | 0,11 |
| 0007 |  Cabo de Alumínio DUPLEX 10mm²|1 fase encapada + 1 neutro nu |(2 VIAS DE 10MM ) BOBINA COM 500M  | UN | 1,00 | 2,38 |
| 0008 |  CABO DE REDE DE INTERNET CAT 5 E.|Especificações Técnicas:|- Padronização dos fios: 24AWG|- Pares entrelaçados: 4 pares|- Material da capa do cabo: PVC|- Tipo do condutor: Sólido|- Impedância: 100 Ohm|- UTP Sem blindagem|- Classe de retardância a chamas: CM|- Transmissão de banda estendida: 100 MHz|- Transmissão de par transado: 250 Mbps - ROLO com 305m  | RL | 4,00 | 246,28 |
| 0009 |  Cabo flexível em cobre, tipo PP, 2 x 2 x 50 mm. Cabo do tipo flexível e capa de PVC. Rolo com 100m  | RL | 5,00 | 272,00 |
| 0010 |  Cabo flexível anti-chama PP 2 x 1,5mm: Cabo do tipo flexível e capa de PVC. Rolo com 100m  | RL | 5,00 | 174,25 |
| 0011 |  CABO PLASTI CHUMBO 2x1,0mm: Condutores de energia de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe de encordoamento 4, isolação de |composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, classe térmica 70°C. Cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo ST1.  | M | 500,00 | 1,27 |
| 0012 |  CANALETA 20X10MM SISTEMA\*X\* COM ADESIVO (FITA DUPLA FACE) / NA COR BRANCA. CAIXA COM 25 PEÇAS  | CX | 3,00 | 106,25 |
| 0013 | Cebolinha para uso em lâmpada fluorescente.  | UN | 100,00 | 0,59 |
| 0014 |  Cinta completa, galvanizada, redonda, 160 mm, com 2 parafusos do tipo Frances 16x75mm.  | UN | 30,00 | 29,80 |
| 0015 |  Cinta completa, galvanizada, redonda, 180 mm, com 2 parafusos do tipo Frances 16x75mm.  | UN | 30,00 | 31,40 |
| 0016 |  Cinta completa, galvanizada, redonda, 190 mm, com 2 parafusos do tipo Frances 16x75mm.  | UN | 30,00 | 32,90 |
| 0017 |  Cinta completa, galvanizada, redonda, 250 mm, com 2 parafusos do tipo Frances 16x75mm.  | UN | 30,00 | 37,69 |
| 0018 |  Cinta completa, galvanizada, redonda, 260 mm, com 2 parafusos do tipo Frances 16x75mm.  | UN | 30,00 | 42,60 |
| 0019 |  Cinta completa, galvanizada, redonda, 270 mm, com 2 parafusos do tipo Frances 16x75mm.  | UN | 30,00 | 43,90 |
| 0020 |  Cinta enforca gato cor preta comp 20 cm, largura 3,4mm pacote com 100 unidades cada.  | PCT | 5,00 | 12,90 |
| 0021 |  Cinta enforca gato cor preta comp 25 cm, largura 3,4mm pacote com 100 unidades cada.  | PCT | 7,00 |  |
| 0022 |  Cinta enforca gato cor preta comp 30 cm, largura 3,4mm pacote com 100 unidades cada.  | PCT | 5,00 | 15,00 |
| 0023 | Conector paralelo de alumínio de 1 parafuso  | UN | 100,00 | 4,67 |
| 0024 | Conector perfurante principal (16-95) derivação (4-35)  | UN | 100,00 | 5,86 |
| 0025 |  CONJUNTO DE TOMADA MACHO E FEMEA PARA TELEFONE. COM ENTRADA PARA TERMINAL RJ11  | UN | 30,00 | 6,20 |
| 0026 | Disjuntor termomagnético unipolar com borne tipo estribo 32A  | UN | 10,00 | 7,56 |
| 0027 |  Fio flexível de 1,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR AZUL. Rolo com 100m  | RL | 1,00 | 58,65 |
| 0028 |  Fio flexível de 1,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR VERDE. Rolo com 100m  | RL | 1,00 | 58,65 |
| 0029 |  Fio flexível de 1,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor Vermelho. Rolo com 100m  | RL | 3,00 | 58,65 |
| 0030 |  Fio flexível de 2,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR AZUL. Rolo com 100m  | RL | 4,00 | 91,80 |
| 0031 |  Fio flexível de 2,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. COR VERDE. Rolo com 100m  | RL | 2,00 | 91,80 |
| 0032 |  Fio flexível de 2,50 mm, classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor Vermelho. Rolo com 100m  | RL | 4,00 | 91,80 |
| 0033 |  FIO FLEXÍVEL 6 MM - classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. QUALQUER COR MENOS AZUL E VERDE. Rolo com 100 metros.  | RL | 1,00 | 232,05 |
| 0034 |  Fio flexível 6mm classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor azul. Rolo com 100 metros.  | RL | 1,00 | 232,05 |
| 0035 |  Fio flexível 6mm classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cor verde. Rolo com 100 metros.  | RL | 1,00 | 232,05 |
| 0036 |  Fio paralelo 2x1,5mm - Na cor Branca - Rolo com 100 metros.  | RL | 1,00 | 131,75 |
| 0037 |  Fio paralelo 2x2,5mm - Na cor Branca - Rolo com 100 metros.  | RL | 1,00 | 212,50 |
| 0038 |  Fio solido de 1,50 mm, classe de isolamento 0,75kV capa em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. QUALQUER COR. Rolo com 100m  | RL | 1,00 | 62,90 |
| 0039 |  Fita isolante: cor preta, tamanho:19x20, em PVC; Isolação de fios e cabos elétricos até 750V.  | UN | 150,00 | 4,25 |
| 0040 | FLECHA FEMEA: Plug fêmea 3 polos 2p+T cor cinza 20A 250V  | UN | 30,00 | 5,61 |
| 0041 | FLECHA FEMEA: Plug fêmea bipolar 2 polos cor cinza 20A 250  | UN | 50,00 |  |
| 0042 | FLECHA MACHO: Plug macho 3 polos 2p+T cor cinza 20A 250V  | UN | 30,00 | 5,52 |
| 0043 | FLECHA MACHO: Plug macho bipolar 2 pinos cor cinza 20A 250V  | UN | 50,00 |  |
| 0044 |  Interruptor com 2 teclas simples. Embutir com tampa compatível|10A 250V~ |Cor branca ou cinza  | UN | 30,00 | 4,67 |
| 0045 |  Interruptor com 3 teclas simples. Embutir com tampa compatível|10A 250V~ |Cor branca ou cinza  | UN | 30,00 | 13,77 |
| 0046 | Interruptor com duas tecla, cor branca. De SOBRE POR.  | UN | 20,00 | 7,30 |
| 0047 |  Interruptor com tecla simples. Embutir com tampa compatível|10A 250V~ |cor Branca ou cinza  | UN | 40,00 | 4,67 |
| 0048 |  Interruptor com uma tecla, com tomada com 2P+T com tampa compatível, cor branca. De embutir.  | UN | 40,00 | 9,26 |
| 0049 | Interruptor com uma tecla, cor branca. De SOBRE POR.  | UN | 20,00 | 3,99 |
| 0050 |  Interruptor de 2 teclas, com caixa sistema X e tampa compatível, cor branca. 10A 250V~  | UN | 20,00 | 12,15 |
| 0051 | Isolador olhal pimentão em porcelana 5/16"  | UN | 40,00 | 5,69 |
| 0052 |  Lâmpada 150 watts vapor metálico modelo HQI na cor azul. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000.  | UN | 5,00 | 38,64 |
| 0053 |  Lâmpada 150 watts vapor metálico modelo HQI na cor rosa. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000.  | UN | 5,00 |  |
| 0054 |  Lâmpada 150 watts vapor metálico modelo HQI na cor verde. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000.  | UN | 20,00 | 36,36 |
| 0055 |  Lâmpada de 250 watts tubular vapor de sódio, rosca e-40 com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000.  | UN | 100,00 | 39,21 |
| 0056 |  LÂMPADA DE LED PARA FOCO. ROSCA E 27: 9w, 110v-220v. cor branca.  | UN | 30,00 | 11,90 |
| 0057 |  Lâmpada Eletrônica Espiral 15W: |Base: E-27 |Autonomia: 6000 h|Cor branca|Equivalência com incandescente: 75 W|As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000.  | UN | 200,00 |  |
| 0058 |  LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 25 W, base E27|Equivalência com incandescente: 100 W|Autonomia: 8000 h|Cor: Branca|As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000.  | UN | 150,00 | 13,13 |
| 0059 |  LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 45 W: |Base: E-27 |Temperatura de cor: 6500 Kelvin |( cor branca )|Vida média: 3000 Horas|Fluxo luminoso mínimo: 2790 LM |As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000.  | UN | 250,00 | 37,82 |
| 0060 |  Lâmpada fluorescente tubular LED 18W faixa de tensão de 85 a 265V fluxo luminoso entre 1700 a 1900LM vida mediana 30.000 Horas angulo do facho 300G bulbo em vidro.  | UN | 1.000,00 | 23,63 |
| 0061 |  Lâmpadas 125 watts vapor de mercúrio ovóide, com vida mediana não inferior a 20.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000. Rosca E-27.  | UN | 200,00 | 12,66 |
| 0062 |  Lâmpadas 150 watts vapor de sódio tubular, rosca E-40 com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000.  | UN | 1.000,00 | 24,65 |
| 0063 |  Lâmpadas 70 watts vapor de sódio ovóide, com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000. Rosca E-27.  | UN | 1.500,00 | 28,05 |
| 0064 |  Luminárias com grade para lâmpada de 70 a 150 watts, rosca E 40, com abertura para encaixe do braço 1" ¼. Sem o braço.  | UN | 10,00 | 76,07 |
| 0065 |  Luminárias com grade para lâmpada de 70 a 150 watts, rosca e27, com abertura para encaixe do braço 1" ¼. Sem o braço.  | UN | 10,00 | 39,52 |
| 0066 |  Luva de vaqueta pura modelo americana: Luvas de couro, par, fabricadas em couro de vaqueta (macio) com punho reforçado e elástico no dorso, de 7cm, acabamento em overloque. Tamanho grande.  | PAR | 70,00 | 20,31 |
| 0067 |  Parafuso COMPATÍVEL PARA BUCHA 6 MM.|Diâmetro: 4,0mm|Comprimento: 12mm|Cabeça: Chata - Philips|Caixa com: 500 Peças|Acabamento: Bicromatizado  | CX | 1,00 | 63,75 |
| 0068 | Parafuso de máquina com porca e arruela 16x200mm  | UN | 10,00 |  |
| 0069 | Parafuso de máquina com porca e arruela 16x250mm  | UN | 30,00 |  |
| 0070 | Parafuso de máquina com porca e arruela 16x300mm  | UN | 10,00 |  |
| 0071 | PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, COMPATÍVEL PARA BUCHA 6 MM.  | UN | 100,00 | 0,08 |
| 0072 | Pilha Aaa Alcalina 1,5v Tubo C/ 30 und  | CX | 3,00 |  |
| 0073 | PILHA PEQUENA AA  | UN | 50,00 | 1,02 |
| 0074 |  Reator de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpada 150 Watts vapor de sódio. ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão ou gravada a laser na própria carcaça, de forma legível e indelével, na qual devem constar no mínimo os seguintes dizeres:|a) nome ou marca do fabricante;|b) tipo de reator (interno);|c) tipo de lâmpada a que se destina (150watts);|d) potência nominal de alimentação (em Watts);|e) tensão nominal de alimentação (220V);|f) fator de potência ( min o,94);|g) corrente nominal de alimentação (em Amperes);|h) Freqüência nominal (60Hz);|i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio);|j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw);|l) número e data de fabricação (mês e ano)|m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA".|n) selo PROCEL.  | UN | 300,00 |  |
| 0075 |  Reator de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpada 250 watts vapor de sódio. O reator deve ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão, gravada de forma legível e indelével, ou escrito a laser na própria carcaça do reator, na qual devem constar, no mínimo os seguintes dizeres:|a) nome ou marca do fabricante;|b) tipo de reator (externo);|c) tipo de lâmpada a que se destina (250watts);|d) potência nominal de alimentação (em Watts);|e) tensão nominal de alimentação (220V);|f) fator de potência ( min o,94);|g) corrente nominal de alimentação (em Amperes);|h) Freqüência nominal (60Hz);|i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio);|j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw);|l) número e data de fabricação (mês e ano)|m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA".|n) selo PROCEL.  | UN | 100,00 | 78,55 |
| 0076 |  Reator de alto fator de potência de uso INTERNO para lâmpada 150 Watts vapor de sódio. Junto ao reator devem vir ignitor e capacitor e ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão ou gravada a laser na própria carcaça, de forma legível e indelével, na qual devem constar no mínimo os seguintes dizeres:|a) nome ou marca do fabricante;|b) tipo de reator (interno);|c) tipo de lâmpada a que se destina (150watts);|d) potência nominal de alimentação (em Watts);|e) tensão nominal de alimentação (220V);|f) fator de potência ( min o,94);|g) corrente nominal de alimentação (em Amperes);|h) Freqüência nominal (60Hz);|i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio);|j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw);|l) número e data de fabricação (mês e ano)|m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA".|n) selo PROCEL.  | UN | 100,00 |  |
| 0077 |  Reator de alto fator de potência de uso INTERNO para lâmpada 250 watts vapor de sódio. Junto ao reator devem vir ignitor e capacitor. O reator deve ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão, gravada de forma legível e indelével, ou escrito a laser na própria carcaça do reator, na qual devem constar, no mínimo os seguintes dizeres:|a) nome ou marca do fabricante;|b) tipo de reator (externo);|c) tipo de lâmpada a que se destina (250watts);|d) potência nominal de alimentação (em Watts);|e) tensão nominal de alimentação (220V);|f) fator de potência ( min o,94);|g) corrente nominal de alimentação (em Amperes);|h) Freqüência nominal (60Hz);|i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio);|j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw);|l) número e data de fabricação (mês e ano)|m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA".|n) selo PROCEL.  | UN | 50,00 | 76,15 |
| 0078 |  Reatores de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpadas de 70 watts vapor de sódio. O reator deve ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão, gravada de forma legível e indelével, ou escrito a laser na própria carcaça do reator, na qual devem constar, no mínimo os seguintes dizeres:|a) nome ou marca do fabricante;|b) tipo de reator (externo);|c) tipo de lâmpada a que se destina (70watts);|d) potência nominal de alimentação (em Watts);|e) tensão nominal de alimentação (220V);|f) fator de potência ( min o,92);|g) corrente nominal de alimentação (em Amperes);|h) Freqüência nominal (60Hz);|i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio);|j)elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw);|l) número e data de fabricação (mês e ano)|m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA".|n) selo PROCEL  | UN | 300,00 | 56,52 |
| 0079 |  Refletores para lâmpada 400 watts com suporte E40. O refletor deve ter as seguintes características: |- Corpo em chapa de alumínio brilhante;|-Laterais em chapa de aço galvanizado|-Lente plana de cristal temperado|-À prova de choque térmico|-Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado|-Acabamento em pintura eletrostática na cor cinza.  | UN | 5,00 | 41,65 |
| 0080 |  Rele Fotoeletrônico. Os Relés devem conter as seguintes características.|\* Principio de funcionamento: Eletromagnético com acendimento instantâneo.|\* Tensão de Alimentação: 105V a 305V|\* Potência: 1000W ou 1800VA|Os reles devem ser entregues em sua embalagem original cada uma com sua própria embalagem original contendo o esquema de ligação.  | UN | 1.000,00 | 19,12 |
| 0081 |  Refletor compatível com lâmpada HQI 150W.|Corpo em alumínio injetado|Vidro temperado|Assimétrico|Com alojamento interno para reator|Não acompanha reator nem lâmpada|Cor: Preta  | UN | 5,00 |  |
| 0082 | RESISTÊNCIA compatível P/ DUCHA lorenzzetti 5.500W.  | UN | 80,00 | 14,02 |
| 0083 |  RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA 220 VOLTS COMPATÍVEL COM A TORNEIRA SUPER ZAGONEL 6.000 WATS  | UN | 40,00 | 18,61 |
| 0084 |  Suporte greton. em plástico branco compatível para lâmpada fluorescente T-10. Com encaixe para cebolinha.  | UN | 50,00 | 1,02 |
| 0085 | Suporte pendente em louça para lâmpada, suporte E27  | UN | 30,00 | 2,46 |
| 0086 | TERMINAL RJ 45 PARA USO EM CABO DE REDE CAT 5 E.  | UN | 900,00 | 0,38 |
| 0087 |  TOMADA DE EMBUTIR 2P+ T, 20 A. COMPLETA COM TAMPA E PARAFUSO.  | UN | 80,00 | 5,27 |
| 0088 | TOMADA DE SOBREPOR 2P+ T, 20 A.  | UN | 70,00 | 3,86 |
| 0089 |  Tomada fêmea para telefone padrão Telebrás e conector RJ 11, com tampa  | UN | 20,00 |  |
| 0090 |  TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TAMPA E CAIXA 20 A, PADRÃO 2P + T.  | UN | 120,00 | 7,09 |
| 0091 |  Torneira elétrica bica alta modelo pescoço de ganso: 6.000 WATS 220 VOLTS, REGISTRO COM ABERTURA 1 /4 DE VOLTA. 3 Temperaturas.  | UN | 50,00 | 92,48 |
| 0092 |  TORNEIRA ELÉTRICA saída por baixo: 6.000 WATS 220 VOLTS, REGISTRO COM ABERTURA 1 /4 DE VOLTA.  | UN | 25,00 | 135,91 |
| 0093 | DISJUNTOR MODELO NEMA MONOPOLAR 40A 220V  | UN | 20,00 | 16,95 |
| 0094 | Lâmpada de luz mista rosca E 27 220V, 160w  | UN | 50,00 | 16,57 |
| 0095 | CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL(35-120)DERIVAÇÃO  | UN | 50,00 | 14,83 |
| 0096 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR BORNE TIPO ESTRIBO 40A  | UN | 10,00 |  |
| 0097 |  INTERRUPTOR COM TECLA SIMPLES PARALELO: DE EMBUTIR COM TAMPA COMPATIVEL/10A 250V/COR BRANCA OU CINZA  | UN | 20,00 | 8,92 |
| 0098 | INTERRUPTOR PARALELO COM UMA TECLA E TOMADA 2P+T COM TAMPA  | UN | 20,00 | 9,26 |
| 0099 | REGUA DE 20A, MODULADOS COM TRES TOMADAS/SEM CHAVE  | UN | 15,00 | 7,65 |
| 0100 |  LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR EQUIVALENTE A 20W, BRANCA FRIA CAIXA COM 25 PEÇAS  | CX | 10,00 | 531,25 |
| 0101 | IGNITOR COMPATIVEL COM REATOR 150 E 250 INTERNO  | UN | 50,00 |  |
| 0102 |  REATOR EXTERNO 400W VAPOR DE SODIO METALICO: Reator de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpada 400 Watts vapor de sódio metalico. ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão ou gravada a laser na própria carcaça, de forma legível e indelével, na qual devem constar no mínimo os seguintes dizeres:|a) nome ou marca do fabricante;|b) tipo de reator (interno);|c) tipo de lâmpada a que se destina (400watts);|d) potência nominal de alimentação (em Watts);|e) tensão nominal de alimentação (220V);|f) fator de potência ( min o,94);|g) corrente nominal de alimentação (em Amperes);|h) Freqüência nominal (60Hz);|i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio);|j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw);|l) número e data de fabricação (mês e ano)|m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA".|n) selo PROCEL.  | UN | 30,00 | 103,75 |
| 0103 |  lâmpada de 400w vapor sodio metalico: ovóide, com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO e certificado ISO 9.000. Rosca E-27.  | UN | 30,00 | 36,55 |
| 0104 |  Capacete de proteção-com aba frontal, jugular e catraca classe A/B: Para eletricista (não pode conter componentes metálicos) |Injetado em plástico, com fendas laterais (slot para acoplagem de acessórios);|Possui dois tipos de suspensão, uma composta de carneira com catraca injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clips" de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira; Possui jugular confeccionada em tecido;|Cor: branco. Classe 1.|NORMAS E CERTIFICADOS: Testado e aprovado pelas normas ABNT NBR 8221/1983.  | UN | 5,00 | 42,00 |
| 0105 |  Óculos de proteção lente escura: lente cor cinza, lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco; armação com encaixe para lente; haste reguláveis; orifícios para cordão; filtra 99,9% ultravioleta. Com armação em nylon resistente e flexível.  | UN | 20,00 | 9,00 |
| 0106 |  Balde de lona com divisórias, para eletricistas - transporte de ferramentas|(Expressamente proibidos componentes metálicos)|Cor: Verde; Confeccionado em lona impermeável com fundo reforçado em couro sintético. Borda com anel rígido e alça de corda de nylon trançada. Dobrável. Medidas: 35cm(altura)x 30cm(diâmetro).|Com divisórias internas ao redor do balde, para proporcionar melhor condicionamento para as ferramentas.  | UN | 4,00 | 66,00 |

**OBS. NOS ITENS EM QUE NÃO HÁ VALOR ORÇADO, SERÁ FEITA UMA MÉDIA DOS PREÇOS DOS PROPONENTES PRESENTES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

 **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Presencial nº. 022/2017 - Registro de Preços 003/2017**

**Processo nº. 270/2017 Abertura: 12.04.2017 às 09 horas**.

**Objeto: Registro de Preço de Materiais Elétricos.**

Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Marcos-RS, no horário de expediente, ou pelo telefone (54) 3291-9900 ou pelo site [www.saomarcos.rs.gov.br](http://www.saomarcos.rs.gov.br)

Evandro Carlos Kuwer

Prefeito Municipal